



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Gabinete

DECRETO REGULAMENTAR Nº 059/2021
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia 06 de setembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IX, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo corona vírus, e objetivando o isolamento social, como forma de reduzir ao máximo a disseminação da COVID19;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger a população Aguabranquense do contágio do novo coronavírus-COVID19 e visando desacelerar a taxa de transmissibilidade da doença no âmbito do município.

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de 07 de setembro e a necessidade de redução da circulação de pessoas como medida de contenção à COVID19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do poder Executivo, o registro de ponto no dia **06 de setembro de 2021**, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo município à população.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Água Branca-PI, 03 de setembro de 2021.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal
JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal